



PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.109.169/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO E DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA MEDIANTE CONSULTA FORMAL

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ nº 58.109.169/0001-64 ("Fundo"), e da classe única de cotas do Fundo ("Classe Única"), vem, pelo presente edital de convocação ("Editais"), convocar os cotistas do Fundo e da Classe Única para se manifestarem sobre a consulta formal, nos termos do Regulamento, cumulativamente, quanto à Assembleia Geral de Cotistas do Fundo e Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única ("Cotistas", "AGC" e "AEC", respectivamente, sendo a AGC e a AEC, em conjunto, as "Assembleias"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: O prazo para manifestação à consulta formal, nos termos da cláusula 14.4.4 do Regulamento, é de 15 (quinze) dias contados da presente data, em relação às matérias da AGC e da AEC. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 21 de setembro de 2026, às 23:59 horas, nos termos do presente Edital e do Regulamento.

ORDEM DO DIA DA AGC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. aprovação das demonstrações contábeis auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, sem quaisquer emendas ou ressalvas.
- ii. autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

ORDEM DO DIA DA AEC: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- i. aprovação e ratificação das demonstrações contábeis auditadas da Classe Única, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, sem quaisquer emendas ou ressalvas.
- ii. aprovação da 4ª (quarta) emissão de Cotas da Classe Única ("Quarta Emissão"), no montante total de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a emissão de até 15.000 (quinze mil) Cotas, ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), em sistema de vasos comunicantes entre as Cotas Subclasse A, as Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse C, bem como das demais características da Quarta Emissão e das respectivas condições de subscrição e integralização, nos termos do item 11.7 do Anexo I do Regulamento e do suplemento anexo ao presente Edital;
- iii. aprovação da realização de oferta pública de distribuição das Cotas da Quarta Emissão, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; e
- iv. autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à execução das deliberações da AGC e da AEC acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.



Alcance global
Conhecimento local

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente ao encerramento do prazo para envio dos boletins de voto.

Ressaltamos que os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, dentro dos prazos previstos neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br) e nos websites da Administradora e da Gestora.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 58.109.169/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO E DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA MEDIANTE CONSULTA FORMAL

ANEXO I

SUPLEMENTO

CARACTERÍSTICAS DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Classe	Única.
Subclasses	Subclasses A e/ou B e/ou C, observadas as restrições de público-alvo e demais características de cada subclasse, conforme previsto no regulamento do Fundo.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
Montante Total da Emissão	Até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Quantidade Total de Cotas	Até 15.000 (quinze mil) cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A e/ou B e/ou C, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observado o público-alvo e as restrições de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da Quarta Emissão, sem montante mínimo.
Preço de Emissão	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Oferta deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Início da Oferta, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta e no Regulamento.
Distribuição	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado



Alcance global
Conhecimento local

	pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Oferta”)
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
Taxa de Distribuição	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em uma única parcela mediante a distribuição de quaisquer valores da Oferta.